



**RIO GRANDE DO NORTE**

LEI Nº 12.008, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

***Reconhece como de Utilidade Pública Estadual o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Boa Saúde/RN.***

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual o ***Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Boa Saúde/RN***, inscrito no CNPJ sob nº 70.030.598/0001-47, com sede no município de Boa Saúde, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.817  
Data: 20.12.2024  
Pág. 04

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora